



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**33/2025**

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA TRATOR DESTINADA À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

**PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS:** De 11/08/2025 às 00:00 horas, até 13/08/2025 às 23:59 horas

**FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) / [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com), ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo "Leonardo Sabioni", desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

**DOS ANEXOS:** Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

Birigui, 07 de agosto de 2025

Samanta Paula Albani Borini

**PREFEITA**



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

**1.OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA TRATOR DESTINADA À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ROÇADEIRA PARA TRATOR, NOVA, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA (MM) 1750, COMPRIMENTO (MM) 2300, ALTURA (MM) 1160, PESO APROXIMADO (KG) 550, COM ACOPLAMENTO AO TRATOR, COM MULTIPLICADOR DE VELOCIDADE E TRAÇÃO DAS LÂMINAS POR CORREIA, COM NÚMERO DE CORREIAS DE TRANSMISSÃO MÍNIMAS DE 03 UNIDADES, LARGURA DE CORTE MÍNIMA (MM) 1500, NÚMERO MÍNIMO DE ROÇADORES 02, ALTURA DE CORTE (REGULÁVEL) MÍNIMA 40 MM E MÁXIMA DE 140 MM, ROTAÇÃO DOS ROÇADORES À 540 RPM NA TDP ENTRE 1000 E 1100 RPM, POTÊNCIA NO MOTOR DO TRATOR ENTRE 50 E 80 CV		1 UN.	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00

**3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.**

\*\*\**(OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.)*\*\*\*



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

\_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_,  
REPRESENTADO POR \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, NA  
FUNÇÃO DE \_\_\_\_\_

**LOCAL, DATA**

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)



## **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



## **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Roçadeira Hidráulica para Trator destinado a Secretaria de Meio Ambiente.

#### **a) especificação do produto/serviço:**

##### **Requisição RC 1004/2025:**

**item 1** - ROÇADEIRA PARA TRATOR, NOVA, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA (MM) 1750, COMPRIMENTO (MM) 2300, ALTURA (MM) 1160, PESO APROXIMADO (KG) 550, COM ACOPLAMENTO AO TRATOR, COM MULTIPLICADOR DE VELOCIDADE E TRAÇÃO DAS LÂMINAS POR CORREIA, COM NÚMERO DE CORREIAS DE TRANSMISSÃO MÍNIMAS DE 03 UNIDADES, LARGURA DE CORTE MÍNIMA (MM) 1500, NÚMERO MÍNIMO DE ROÇADORES 02, ALTURA DE CORTE (REGULÁVEL) MÍNIMA 40 MM E MÁXIMA DE 140 MM, ROTAÇÃO DOS ROÇADORES À 540 RPM NA TDP ENTRE 1000 E 1100 RPM, POTÊNCIA NO MOTOR DO TRATOR ENTRE 50 E 80 CV.

#### **b) local de entrega e regras de recebimento:**

O objeto deverá ser entregue, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 na Secretaria de Meio Ambiente, sito na rua Roberto Clarck, nº 443, centro, Birigui-SP

Fica a cargo da fornecedora as despesas com frete e entrega do equipamento.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

O **recebimento** dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante, ou servidor por ela designado.
- **DEFINITIVAMENTE**, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto e as quantidades requisitadas em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

Caso no ato do recebimento do objeto se confirme a existência de vícios ou defeitos, a fornecedora deverá proceder o conserto/substituição destes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### **c – especificação da garantia exigida:**

Garantia conforme especificações do fabricante, e de acordo com os órgãos de defesa do consumidor.

### **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando o trabalho desenvolvido por esta Secretaria no plantio de mudas nas áreas verdes e arborização do município de Birigui; Considerando os trabalhos de cuidados que esta



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

secretaria tem, no que se refere a roçagem de mato, é que se fazem necessárias a referida aquisição.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando que a secretaria não possui condições de fabricar os objetos, e, ainda que houvesse essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Não se Aplica.

### **5 – MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Objeto a ser entregue conforme descrito no Item 1, deste Termo de Referência.

### **6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**Gestor do contrato:** Luciano Paco da Silva, cargo: Chefe Divisão Prot. Patrim. Ambiental, matrícula: 56705.

### **7 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

### **8 – FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:**

Menor preço por item.

### **9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

### **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação: **866**

**Fonte: 409**

Vínculo Detalhado: **03.100.0116**

Birigui-SP, 05 de Junho de 2025.

**KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**